

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Ribeira do Pombal*



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**OUTROS**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020  
.....



OUTROS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

Tomada de Preço nº 005/2020  
Edital nº 045/2020  
Processo Administrativo nº 162/2020  
TIPO: Menor Preço Global

Após análise de documentação de habilitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da sede da Secretaria de Educação no Município**. A Comissão Permanente de Licitação, decretou **HABILITADAS NO CERTAME**, por atender as exigências do edital as empresas:

EMPRESA	CNPJ
1. S & J ENGENHARIA LTDA - ME	26.063.072/0001-71
2. ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	19.535.313/0001-72
3. J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	20.555.337/0001-72
4. CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI - EPP	06.147.972/0001-90
5. CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	04.032.302/0001-00
6. ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - EPP	19.846.470/0001-07
7. JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	96.784.350/0001-65
8. ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	11.211.475/0001-43
9. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - ME	21.763.372/0001-40
10. JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	04.442.819/0001-60

A empresa **ASCN CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.957.361/0001-80, ficou inabilitada por não ter apresentado a inscrição municipal, descumprindo o item 7., subitem 7.3.2.5. (*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*), ficando assim inabilitada no certame.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **CID – CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.047.916/0001-09, ficou inabilitada por não ter apresentado Atestado Operacional em nome da empresa, descumprindo o item 7., subitem 7.3.3.2. (*Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS*), ficando assim inabilitada no certame.

A empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.438.063/0001-76, ficou inabilitada por não ter apresentado Declaração de Garantia Emitida pelo Município, descumprindo o item 7., subitem 7.3.4.8. (*Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 12.1 do Edital, no valor de 1% do valor estimado da licitação. A(s) garantia(s) deverá(ao) ser recolhida(s) na Tesouraria Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL 03 dias uteis antes da entrega dos envelopes de proposta e habilitação*), ficando assim inabilitada no certame.

A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.207/0001-15, ficou inabilitada por não ter apresentado Declaração de Garantia Emitida pelo Município, descumprindo o item 7., subitem 7.3.4.8. (*Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 12.1 do Edital, no valor de 1% do valor estimado da licitação. A(s) garantia(s) deverá(ao) ser recolhida(s) na Tesouraria Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL 03 dias uteis antes da entrega dos envelopes de proposta e habilitação*), ficando assim inabilitada no certame.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.917.626/0001-80, ficou inabilitada por não ter apresentado a inscrição municipal, descumprindo o item 7., subitem 7.3.2.5. (*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*), ficando assim inabilitada no certame.

A empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, ficou inabilitada por não ter apresentado Atestado Operacional em nome da empresa, descumprindo o item 7., subitem 7.3.3.2. (*Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS*), ficando assim inabilitada no certame.

A empresa **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.161.637/0001-19, ficou inabilitada por não ter apresentado a Declaração de Visita Técnica, descumprindo o item 7., subitem 7.3.3.6. (*Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido no Projeto Básico*), não apresentou também a Declaração de Garantia emitida pelo Município, descumprindo o item 7., subitem 7.3.4.8. (*Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 12.1 do Edital, no valor de 1% do valor estimado da licitação. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) na Tesouraria Central da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL 03 dias uteis antes da entrega dos envelopes de proposta e habilitação*), ficando assim inabilitada no certame.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Depois de publicado no Diário Oficial do Município, fica aberto o prazo para as empresas a interposição de recurso quanto à fase de julgamento de **HABILITAÇÃO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Ribeira do Pombal/BA, 19 de outubro de 2020.

**ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*  
*Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2020*